

EDITAL 01/2017-CPP/PROPESQ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2017-PROPP/Pesquisa
EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA OS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA:
XXVI PIBIC/CNPq/UFJF – 2017/2018 XXX BIC/UFJF- 2017/2018

Em observância às Resoluções Normativas do CNPq e da UFJF que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF e o CNPq tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de orientadores e projetos para os Programas: XXVI PIBIC/CNPq/UFJF - 2017/2018 XXX BIC/UFJF- 2017/2018, **com as seguintes alterações:**

1 - Onde se lê:

1. As inscrições deverão ser feitas no SIGA/Pesquisa, no período de 24 de abril a 21 de maio.

O Comprovante de Inscrição, gerado pelo SIGA, **deverá ser mantido em posse do pesquisador**, caso seja solicitada alguma comprovação junto à PROPP/Pesquisa.

Leia-se:

1. As inscrições deverão ser feitas no SIGA/Pesquisa, no período de 24 de abril a 24 de maio.

O Comprovante de Inscrição, gerado pelo SIGA, **deverá ser mantido em posse do pesquisador**, caso seja solicitada alguma comprovação junto à PROPP/Pesquisa.

8. Onde se lê:

8. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

8.1. As planilhas de avaliação com as pontuações de cada projeto/orientador serão disponibilizadas no SIGA, no dia 21/06/2017.

8.2. Cabe ao Pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu projeto/currículo, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Assessor.

O período para recurso de pontuação da planilha será de 22/06/2017 a 24/06/2017 e deverá ser solicitado diretamente pelo SIGA

8. Leia-se:

8. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

8.3. As planilhas de avaliação com as pontuações de cada projeto/orientador serão disponibilizadas no SIGA, no dia 04/07/2017.

8.4. Cabe ao Pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu projeto/currículo, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Assessor.

O período para recurso de pontuação da planilha será de 05/07/2017 a 07/07/2017 e deverá ser solicitado diretamente pelo SIGA.

9. Onde se lê:

9. INDICAÇÃO DE BOLSISTA, LIBERAÇÃO DE PROJETOS E PRAZOS

9.1 O orientador deverá indicar o aluno até o dia 29 de julho de 2017.

9.2 Só serão aceitos os documentos atualizados da home-page da PROPP/Pesquisa.

9.3 Caso a indicação não ocorra até a data de 30 de agosto de 2016 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação não sendo possível a indicação após esta data.

9.4 **Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após o dia 29 de julho.**

- 9.5 Durante o desenvolvimento do projeto, pagamentos retroativos poderão ser realizados somente no mês subsequente ao qual não foi realizado o atesto da frequência via SIGA.
- 9.6 Não poderá ser efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do programa (julho de 2017).
- 9.7 O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 30 de agosto para regularizar a situação.

9 Leia-se:

9. INDICAÇÃO DE BOLSISTA, LIBERAÇÃO DE PROJETOS E PRAZOS

- 9.8 O orientador deverá indicar o aluno até o dia 07 de agosto de 2017.
- 9.9 Só serão aceitos os documentos atualizados da home-page da PROPP/Pesquisa.
- 9.10 Caso a indicação não ocorra até a data de 30 de agosto de 2017 a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação não sendo possível a indicação após esta data.
- 9.11 **Não haverá pagamento retroativo para alunos indicados após o dia 07 de agosto.**
- 9.12 Durante o desenvolvimento do projeto, pagamentos retroativos poderão ser realizados somente no mês subsequente ao qual não foi realizado o atesto da frequência via SIGA.
- 9.13 Não poderá ser efetuado pagamento retroativo após a data final para atestar a frequência do último mês do programa (julho de 2017).
- 9.14 O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 30 de agosto para regularizar a situação.

Juiz de Fora, 22 de MAIO de 2017.

Profa. Dra. Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Pesquisa

Prof. Dr. Luis Paulo da Silva Bara
Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação e